



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Caruaru

## EDITAL DGCC/IFPE Nº 05, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DISCENTE PARA O CURSO FIC DE ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS - QUALIFICA MAIS ENERGIFE

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* CARUARU, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 874/2010-GR, nomeada pela Portaria nº 497/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 2, página 20, do Senhor Reitor do Instituto Federal de Pernambuco e considerando o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 14, da Resolução nº 04, de 14 de março de 2012, do Ministério de Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Conselho Deliberativo, torna pública a Seleção Simplificada de Discentes pelo Programa Qualifica Mais EnergIFE do Instituto Federal de Educação de Pernambuco.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar discentes para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos), pela Linha de Fomento Bolsa Formação Qualifica Mais EnergIFE, que será ofertado pelo Instituto Federal de Pernambuco.

1.2 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular, de acordo com os critérios de classificação estabelecidos no Anexo I.

1.3 A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.

1.4 Serão ofertados GRATUITAMENTE 1 turma, totalizando 20 vagas, para os referidos cursos presenciais, conforme descrição no Item 1.5.

1.5 Quadro de Vagas:

Curso	Carga Horária	Número de Vagas	Escolaridade Mínima e Idade Mínima
Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos)	200 H	20	Ensino Fundamental Completo e 18 anos completos

#### 1.6 Cronograma

1.7 Este edital obedecerá o seguinte cronograma:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de divulgação	16/02/2024	A partir das 00h00min.	Murais, site institucionais e e-mail

Inscrição dos candidatos	Início: 16/02/2024	A partir das 00h00min	<a href="https://forms.gle/fqwf2dBJmpvfpNx8">https://forms.gle/fqwf2dBJmpvfpNx8</a>
	Termino: 21/02/2024	Até as 23h59min	
Divulgação do resultado preliminar	26/02/2024	A partir das 18h00min.	Site/link: <a href="https://portal.ifpe.edu.br/caruaru/">https://portal.ifpe.edu.br/caruaru/</a>
Interposição de recursos ao resultado preliminar	27/02/2024	09h00min às 13h00min.	E-mail: energifecaru@caruaru.ifpe.br
Publicação do resultado final	28/02/2024	A partir das 18h00min	Site/link: <a href="https://portal.ifpe.edu.br/caruaru/">https://portal.ifpe.edu.br/caruaru/</a>
Período de Matrícula	29/02/2024 e 01/03/2024	Até as 18h	<a href="https://forms.gle/uXTDo8cZyL9aPpqy7">https://forms.gle/uXTDo8cZyL9aPpqy7</a>

1.8 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

## 2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderá participar deste processo de seleção, mediante comprovação no ato da inscrição, o interessado que:

**a) Tenha idade igual ou superior a 18 anos;**

**b) Tenha completado o Ensino Fundamental.**

2.2 O processo de seleção destinará, conforme Formulário de Avaliação (Anexo I), pontuação ao público prioritário estabelecido pela Lei n. 12.513/2011, em seu artigo 2.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente on-line, por meio do endereço eletrônico: <https://acesse.one/osgzA>, do dia 16/02/2024 até o do dia 21/02/2024.

3.2 Deverão ser anexado todos os documentos comprobatórios em formato PDF, conforme lista a seguir:

**a. Ficha de inscrição (Anexo II);**

**b. Cópia de RG;**

**c. Cópia de CPF;**

**d. Histórico Escolar do Nível Fundamental;**

**e. Formulário de Avaliação, apresentado no Anexo I, preenchido (inclusive com a pontuação pretendida).**

**f. Cópias comprobatórias referente a pontuação pretendida de acordo com o Anexo I;**

3.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.4 O candidato deverá preencher todos os dados requeridos no formulário eletrônico.

3.5 A responsabilidade pela documentação e pelas informações contidas será exclusivamente do candidato.

3.6 A Coordenação do Programa não se responsabilizará por documentação incompleta e/ou erros de preenchimento do formulário eletrônico.

3.7 Para efeito desse edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

#### **4. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO**

4.1 Os candidatos devem atender aos pré-requisitos dispostos no item 2.

4.2 As inscrições serão analisadas obedecendo aos critérios distribuídos conforme tabela de pontos constantes no Anexo I, deste Edital.

4.3 Ocorrendo empate de pontos, conforme tabela do Anexo I, a classificação será definida pelos seguintes critérios:

**a. maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento;**

**b. maior tempo de experiência profissional nas áreas elencadas.**

#### **5. CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A listagem com os nomes dos classificados será divulgada no site eletrônico institucional – Campus Caruaru (<https://www.ifpe.edu.br/campus/caruaru>), conforme datas previstas no cronograma.

5.2 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, que serão informadas no site do Campus Caruaru: <https://portal.ifpe.edu.br/caruaru/>

#### **6. DOS RECURSOS**

6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da divulgação dos classificados poderá fazê-lo, conforme data do cronograma, através do e-mail: [energifecaruaru@caruaru.ifpe.br](mailto:energifecaruaru@caruaru.ifpe.br) , com o assunto RECURSO – EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES ENERGIFE.

6.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos previstos no item 1.7

#### **7. DA MATRÍCULA**

7.1 As matrículas acontecerão conforme o cronograma estabelecido no item 1.7.

7.2 Serão convocados para realizar matrícula os candidatos aprovados dentro das vagas, obedecendo os critérios de classificação e desempate.

7.3 Os candidatos classificados fora das vagas irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados para matrícula em caso de desistência dos candidatos aprovados nas vagas.

7.4 A matrícula será efetivada se, e somente se, o(a) candidato(a) apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.

7.5 O *Campus* Caruaru - IFPE realizará a matrícula dos alunos selecionados devendo os mesmos providenciarem: Cópia digitalizada e legível do Documento de Identidade, CPF e preenchimento da Ficha SISTEC a ser encaminhada pela coordenação-adjunta da Linha de Fomento no Campus através do e-mail [energifecaruaru@caruaru.ifpe.br](mailto:energifecaruaru@caruaru.ifpe.br) .

7.6 Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

7.7 A não apresentação de qualquer dos documentos levará à perda da vaga.

7.8 Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

#### **8. DA AJUDA DE CUSTO PARA OS DISCENTES**

8.1 O discente classificado fará jus a recursos de Assistência ao Estudante, recebendo ajuda de custo atrelada à frequência escolar e destinada às despesas com alimentação e transporte.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DISCENTES**

9.1 O/a estudante deverá obter frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas, conforme legislação.

9.2 O estudante, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Nº. 9394/96 e na Portaria MEC nº 1.042/2021, como nos demais instrumentos normativos pertinentes, poderá ter a Bolsa-Formação cancelada nas seguintes situações:

I - ausência nos cinco primeiros dias consecutivos de aula, no caso de cursos da modalidade presencial;

II - frequência menor que 50% ao completar 20% da carga horária total do curso de qualificação profissional;

III- constatação da inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;

IV - descumprimento dos deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;

V – solicitação do cancelamento da Bolsa-Formação;

VI - não realização, em até três meses do mês de referência, da confirmação da frequência para cursos presenciais no Sistec; ou

VII - demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inscrição do candidato na presente seleção simplificada implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

10.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, terá sua matrícula excluída, ainda que aprovado o seu ingresso.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas a seleção simplificada regida por esse Edital no site <https://portal.ifpe.edu.br/caruaru/>.

10.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Coordenação-Adjunta da Linha de Fomento Bolsa-Formação Qualifica Mais Energife do Campus Caruaru.

10.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em partes, por motivo de interesse público sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

10.6 O candidato que ver quaisquer dúvidas em relação aos itens deste Edital, poderá encaminhá-las por e-mail para [energifecaruaru@caruaru.ifpe.br](mailto:energifecaruaru@caruaru.ifpe.br)

10.7 Os cursos poderão ser cancelados ou interrompidos pelo Campus Caruaru-IFPE, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários que serão repassados pelo Ministério da Educação (MEC).

10.8 A Coordenação Geral da Linha de Fomento Bolsa-Formação Qualifica Mais e a Pró-Reitoria de Extensão reservam o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste Edital.

10.9 O curso tem previsão de conclusão para 23/05/2024.

*(assinado eletronicamente)*

**Elaine Cristina da Rocha Silva**  
**Diretora-geral do Campus Caruaru**

*(assinado eletronicamente)*

**Emerson Sarmanho Siqueira**  
**Coordenador Adjunto do Qualifica Mais Progredir Campus Caruaru**



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Sarmanho Siqueira, Coordenador(a) Adjunto (a) do Programa Qualifica Mais Progredir**, em 16/02/2024, às 11:35, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina da Rocha Silva, Diretor(a)-Geral**, em 16/02/2024, às 11:37, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1093651** e o código CRC **2F6036F0**.

---